



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Ofício N.º

Assunto:

Serviço:

MINAS GERAIS - LEI Nº 589

"Autoriza pagamento de despesas feitas com a Festa do DIA DA CIDADE, e abre crédito especial".

O Povo do Município de Matipó por seus representantes legais decretou e, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a pagar as despesas da festa do Dia da Cidade, promovida pelos poderes Executivo e Legislativo do Município no corrente exercício.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por Decreto, o crédito especial de Cr 3.500,00 (tres mil e quinhentos - cruzeiros) para atender as despesas autorizada por esta Lei bem como anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de agosto de 1973

PREFEITO MUNICIPAL

Gerardo Jones da Silva

SECRETÁRIO